



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Inspira Cultura e Educação, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Inspira Cultura e Educação – IICE, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>JOINVILLE</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Instituto Inspira Cultura e Educação – IICE	
.....	.....

”(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Inspira Cultura e Educação – IICE, com sede no Município de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta importante serviço à comunidade, tendo como finalidade principal a promoção de ações nos segmentos artísticos, culturais e educacionais, visando à disseminação, ao desenvolvimento tecnológico, à inclusão e à acessibilidade da população em geral, conforme estabelece seu Estatuto Social.

Para além disso, o IICE possui como objetivos, entre outros, popularizar o livro, formar leitores, promover o acesso às produções literárias e culturais de autores nacionais e estrangeiros, como forma de incentivar a leitura e a diversidade de culturas, e estimular a produção literária e intelectual.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.